



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ - MT

GESTÃO 2001 - 2004

LEI Nº 009/01 DE 11 DE JANEIRO DE 2001

PUBLICADO NA DATA SUPRA
E ENCLICADO NA DATA DE COSTUME.



“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR CONVÊNIO COM AS CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S/A CEMAT, CONVÊNIO PARA A CONSTRUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA NA SEDE DO MUNICÍPIO”.

O Sr. JOSÉ MARQUES QUEIROZ, Prefeito Municipal de Nova Nazaré, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar convênio, com as Centrais Elétricas de Mato Grosso S/A CEMAT, visando a implantação e execução dos serviços de distribuição de energia elétrica na cidade de Nova Nazaré, Município de Nova Nazaré;

Art. 2º - Os recursos necessários para o cumprimento desta Lei, deverão estar consignados no orçamento financeiro do presente exercício e nos subsequentes necessários ao cumprimento do presente convênio;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Nazaré aos 11 dias do mês de janeiro de 2001.

José Marques de Queiroz
PREFEITO MUNICIPAL